Valor: R$ 334,83 | Classificador: INTIMAR PERITO / LEILOEIRO
Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (L.E.)
GOIÂNIA - 11ª VARA CÍVEL
Usuário: LAILA PEREIRA GARCIA MOREIRA - Data: 26/10/2018 14:48:21

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia - 11ª Vara Cível

Avenida Olinda, esq. c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04

Parque Lozandes, Goiânia/GO - CEP: 74.884-120

Fone: (62) 3018-6715/6716/6717

EMITENTE: 5103762

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

PROTOCOLO Nº: 0000195.55.1990.8.09.0051

NATUREZA: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (L.E.) - VALOR DA CAUSA: 334,83

REQUERENTE: ASTREA INCORPORADORA ADM E PART DE CONST LTDA - CPF/CNPJ: 01.489.343/0001-24

REQUERIDO: JOSE FERNANDES LEITE - CPF/CNPJ: 087.071.541-00

JUIZ: Jeronymo Pedro Villas Boas

O (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito Jeronymo Pedro Villas Boas, da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência, determina a publicação dopresente edital, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima caracterizados que no próximo dia **29/11/2018**, **às 15:00 horas,** na sede da empresa Leilões Brasil – Leiloeiros Associados, situada na BR-153, km 17, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia (DAIAG), CEP 74.980-180, Aparecida de Goiânia, GO, Telefone (62) 3250-1500, será levado a praça, para venda em hasta pública, o(s) bem(s) abaixo especificado(s). Não sendo alcançado valor superior ao dado pela avaliação, será realizada a 2ª praça, no dia **30/11/2018, às 15:00horas,** no mesmo local e horário, a quem o maior lance oferecer, independentemente de nova publicação ou intimação, ficando de tudo, desde logo intimado(s) via deste Edital, o(s) devedor(es), credor(es) e demais interessados.

BEM(NS) A SER(EM) PRACEADO(S): Localizados no município de Caldas Novas-GO,remanescentes da gleba de terras situada na “Fazenda Córrego Fundo”, objeto de matrícula nº9.300, na seguintes especificações:

Quadra 05– Área de 17.557,50 m², medindo: 92,00 m de frente para a Avenida Central, 195,50m pelo lado direito, confrontando com a Quadra 6- 228,00m pelo lado esquerdo, confrontando com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2018 14:34:48
Assinado por JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
Validado em http://www.tjgo.jus.br/PendenciaPublica Código: 10433560505817161

Valor: R$ 334,83 | Classificador: INTIMAR PERITO / LEILOEIRO
Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (L.E.)
GOIÂNIA - 11ª VARA CÍVEL
Usuário: LAILA PEREIRA GARCIA MOREIRA - Data: 26/10/2018 14:48:21

a Quadra 10 e com a Estância Chácaras Itapema? e, 97,33m nos fundos, confrontando com Chácaras Itapema. Valor da avaliação: R$1.229.025,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, vinte e cinco reais)

Quadra 06– Área de 18.308,00 m², medindo: 94,00m de frente para a Avenida Central 185,40 metros pelo lado direito, confrontando com a Quadra 07, 5.41m de frente para a Avenida A 195,50m pelo lado esquerdo, confrontando com a Quadra 05? 89,61m nos fundos, confrontando com Estância Chácaras Itapema. Valor da avaliação: R$1.281.560,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Quadra 07 – Área de 11.987,35 m², medindo: 110,50m de frente para a Avenida Central 21,73m na concordância entre a Avenida Central e a Avenida A? 207,80m de frente para a Avenida e 185,40m pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 06. Valor da avaliação: R$839.114,00 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e quatorze reais).

Quadra 10 – Área de 3.358,14m², medindo: 86,00m de frente para a Avenida Central 37,04m pelo lado direito, confrontando com a Quadra 05? 7,07 m na concordância entre a Avenida Central e a Rua 1? 32,04m pelo lado esquerdo, com frente para a Rua 1, e 91,00m nos fundos, confrontando com Estância Chácaras Itapema. Valor da avaliação: R$234.859,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Quadra 12 – Área de 23.220,00 m², medindo 237,27m de frente para a Avenida Central, 100,51m pelo lado direito, confrontando com Estância Chácaras Itapema 100,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Quadra 01, e 227,13 m nos fundos, confrontando com João Divino de Menezes. Valor da avaliação: R$1.625.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Quadra 13– Área de 3.811,16 m², medindo: 70,80m de frente para a Rua 03 25,36m na concordância entre a Rua 3 e Avenida A 82,10m de frente para a Avenida A 67,50m pelo lado direito, confrontando com a Quadra 08, e 7,20m nos fundos, confrontando com João Moreira dos Santos. Valor da avaliação: R$266.781,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais).

Quadra 14 – Área de 10.660,50 m², destinada à Área Verde, medindo: 244,60m de frente para a Avenida A 175,64m pelo lado direito, confrontando com João Moreira dos Santos e 134,60m pelo lado esquerdo, confrontando com Chácaras Itapema. Valor da avaliação: R$186.558,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Valor total da avaliação: R$5.663.297,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ R$5.663.297,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais)

DECISÃO JUDICIAL:

"(...) Os arts. 880, § 1º e 885, ambos do CPC dispõem que cabe ao juiz estabelecer as regras do leilão, de forma que, nomeio os leiloeiro Leony Gomes dos Santos Júnior, matriculado junto à Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 034, inscrito no CPF nº 288.468.931-15 email: leonyjr@leiloesbrasil.com.br, telefone (62) 3250-1500 e 99679-7098 e Antônio Brasil II, matriculado junto à Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 019, inscrito no CPF nº 633.531.561-00 e-mail: antonio@leiloesbrasil.com.br, telefones (62) 3250-1500 e 99679-7104 (art. 881, § 1º, do CPC), a fim de organizar e realizar a alienação, adotando as providências para a sua ampla divulgação (art. 887 do CPC), cuja remuneração ocorrerá da seguinte forma: a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2018 14:34:48
Assinado por JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
Validado em 26/10/2018 14:34:48 - Código: 10433560505817161 - Disponível em: http://www.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0000195.55.1990.8.09.0051

Valor: R$ 334,83 | Classificador: INTIMAR PERITO / LEILOEIRO
Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (L.E.)
GOIÂNIA - 11ª VARA CÍVEL
Usuário: LAILA PEREIRA GARCIA MOREIRA - Data: 26/10/2018 14:48:21

comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante; b) para adjudicação, comissão de 1% (um por cento) sobre a avaliação, pelo exequente; c) remição ou transação, comissão de 1% (um por cento) sobre a avaliação, pelo executado. Determino a realização do leilão na sede da empresa Leilões Brasil Leiloeiros Associados, situada na Rodovia BR 153, KM 17, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia (DAIAG) CEP:74.980-180 Aparecida de Goiânia/GO. Com relação ao intervalo (interstício) entre o primeiro e segundoleilão, o novo CPC/15 extinguiu o prazo mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) dias. Fixo o valor mínimo, a fim de impedir a arrematação do bem no segundo leilão por preço vil, o valor correspondente a 50% da avaliação (art. 891 do CPC/15). Expeça-se Edital, observando-se o seguinte: a) os requisitos do art. 886 do NCPC/15; b) afixar no mural do Fórum com antecedência de 05 dias (art. 887, § 1º do NCPC/15); c) publique-se no diário oficial com antecedência de 05 dias (art. 887, § 1º do NCPC/15); d) cientifique-se as pessoas descritas no art. 889, com 05 dias de antecedência. Intimem-se os executados, através do seu advogado via publicação no DJe. Caso os leiloeiros não manifestem interesse, volvam-me os autos conclusos. Havendo arrematação, lavre-se a respectiva carta. Intimem-se e cumpra-se. Goiânia, 19 de outubro de 2017. Átila Naves Amaral. Juiz de Direito.

DESPACHO:

Providencie-se a realização do leilão, independente de novas manifestações e conclusão dos autos.Diligência-se. Goiânia, data da assinatura eletrônica. JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. Juiz de Direito.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A arrematação farse-á com dinheiro com pagamento de no mínimo de trinta por cento (30%) à vista, ou no prazo máximo de 03 (três) dias, e o restante em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, iniciando a primeira em 30 dias após a arrematação).

A comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que lhe será paga diretamente no dia do leilão, bem como as despesas relativas à transferência dos bens junto ao cartório de registro de imóveis são de Responsabilidade do arrematante.

Em caso de desistência da proposta, ao proponente será imposta multa equivalente à todo valor já pago, sendo certo que, em caso de desistência antes do pagamento do valor mínimo inicial — 30% (trinta por cento) do valor do lance — a referida porcentagem será cobrada a título de multa, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital.

A carta de arrematação somente será entregue após o pagamento total do bem, conforme condições descritas neste edital.

As dívidas de IPTU, condomínio, água, luz e outras mais que recaiam sobre os imóveis serão suportadas pela Massa Falida até a arrematação do bem, e pagas após o leilão.

Os bens arrematados serão entregues, ao respectivo proponente arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e livres de quaisquer débitos. Caberá ao arrematante arcar com os custos da transferência dos respectivos bens arrematados.

E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixada uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2018 14:34:48
Assinado por JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
Validado em 26/10/2018 14:34:48 - Código: 10433560505817161 - Disponível em: http://www.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0000195.55.1990.8.09.0051

(documento assinado digitalmente)

Jeronymo Pedro Villas Boas

JUIZ DE DIREITO

Valor: R$ 334,83 | Classificador: INTIMAR PERITO / LEILOEIRO
Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (L.E.)
GOIÂNIA - 11ª VARA CÍVEL
Usuário: LAILA PEREIRA GARCIA MOREIRA - Data: 26/10/2018 14:48:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2018 14:34:48
Assinado por JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
Validado em http://www.tjgo.jus.br/PendenciaPublica Código: 10433560505817161